



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Instalações

Processo Administrativo nº : 0010743-65.2023.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : GEINS
Requerente : @interessados_virgula_espaco@
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto :

MANIFESTAÇÃO

Trata-se da justificativa sobre o pedido de impugnação 2 1717500.

Em resposta ao questionamento referente a TOMADA DE PREÇOS 002/2023 BUJARI:

1. Não a necessidade do certificado de CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORA OU UTILIZADORAS DE RECURSOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº06, DE 24 DE MARÇO DE 2014, porque o objeto da licitação não entra nesse critério de atividades potencialmente poluidoras.

É esta a Manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Nunes Ferraz Costa, Gerente**, em 06/03/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1721779** e o código CRC **8275B3BE**.